



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 946/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU

PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

PROFESSORES EUNICE MARIA BONI".

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EUNICE MARIA BONI", da Escola Estadual Professor Francisco José Perrioto - Ensino de 1º Grau, do Município de Mandaguáçu.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública em relação à Associação de Pais e Professores Eunice Maria Boni, beneficiária da Associação de Pais e Professores Montseiro Lobo.

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 27 de junho de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguáçu, Paraná, em 28 de junho de 1996.
Secretário